



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO MÓDULO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HERCULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HERCULÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a adequada alocação de profissionais para garantir o funcionamento das unidades escolares e demais setores vinculados à educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o módulo de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Herculândia, abrangendo todos os cargos da Secretaria, incluindo a estrutura administrativa, as unidades escolares e demais setores vinculados à educação municipal, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º O módulo de funcionários será composto por cargos administrativos, técnicos, de apoio e docentes, conforme a demanda de cada unidade escolar e setor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A alocação dos profissionais seguirá os critérios de necessidade pedagógica, quantitativo de alunos, infraestrutura das unidades e demais fatores relevantes para o funcionamento adequado da rede municipal de ensino.

Art. 4º A reorganização dos funcionários em qualquer setor da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as unidades escolares, poderá ocorrer *ex officio*, por determinação do Secretário Municipal de Educação, quando houver necessidade administrativa, ou por meio de concurso de remoção, garantindo a transparência e equidade no processo.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, realizar a distribuição e remanejamento dos profissionais conforme as demandas do município, respeitando os critérios estabelecidos nesta resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

Art. 6º O anexo desta resolução detalha a relação das unidades escolares e demais departamentos e a respectiva quantidade de funcionários prevista para cada uma, garantindo a equidade e eficiência no atendimento educacional.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herculândia, 30 de janeiro de 2025.

Cristiano Vieira dos Santos
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

ANEXO

EMEI PROFESSORA ODETE SANCHES LOVATO RODRIGUES E EXTENSÃO

CARGO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	06	
Monitor	02	Extinto na vacância, substituído por ADI
Inspetor de Alunos	01	Extinto na vacância, substituído por ADI
Faxineira	01	Extinto na vacância, substituído por ASE
Merendeira	02	Extinto na vacância, substituído por aux. cozinha
Agente de Serviço Escolar	03	
Agente de Organização Escolar	04	
Auxiliar de Escrita	01	Extinto na vacância, substituído por AOE
Professor de Educação Infantil	15	Extinto na vacância, substituído PEB I – 1 professor por sala criada.
Professor de Educação Especial	02	
Diretor de Escola	01	
Vice-Diretor de Escola	01	
Coordenador Pedagógico	01	
Readaptado – Professor	02	Sala de leitura da unidade escolar
Readaptado - Escolaridade: Nível Médio Completo.	01	Secretaria escolar

CEMEI LEDA NOVAES TENÓRIO

CARGO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	05	Um por sala criada + um volante
Berçarista	05	Um para cada 5 crianças matriculadas.
Educador Infantil	02	Extinto na vacância, substituído PEB I – Um professor por sala criada.
Professor de Educação Básica I	02	Um professor por sala criada.
Agente de Serviço Escolar	02	
Agente de Organização Escolar	02	
Merendeira	01	Extinto na vacância, substituído por auxiliar de cozinha
Diretor de Escola	01	
Vice-Diretor de Escola	01	
Coordenador Pedagógico	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

CEMEI PROFESSORA JULIANA C. GONZALES

CARGO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	05	
Berçarista	07	Um para cada 5 crianças matriculadas.
Educador Infantil	02	Extinto na vacância, substituído PEB I – 1 professor por sala criada.
Professor de Educação Básica I	02	1 professor por sala criada.
Agente de Serviço Escolar	02	
Agente de Organização Escolar	01	
Merendeira	01	Extinto na vacância, substituído por auxiliar de cozinha
Diretor de Escola	01	
Vice-Diretor de Escola	01	
Coordenador Pedagógico	01	
Readaptado - Escolaridade: Nível Médio Completo.	01	Secretaria escolar

EMEF DONA MARIA BARBIÉRI DE FREITAS

CARGO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Professor de Educação Básica	06	Extinto na vacância, substituído PEB I – um professor por sala criada.
Professor de Educação Básica I	18	1 professor por sala criada.
Agente de Serviço Escolar - ASE	04	
Agente de Organização Escolar	07	
Merendeira	02	Extinto na vacância, substituído por auxiliar de cozinha
Diretor de Escola	01	
Vice-Diretor de Escola	01	
Coordenador Pedagógico	02	
Cargo: Readaptado – Professor	02	Sala de leitura da unidade escolar
Cargo: Readaptado - Escolaridade: Nível Médio Completo.	01	Secretaria escolar

NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - NAEF

CARGO	VAGAS	OBS.
Psicólogo Educacional	02	
Assistente Social Educacional	01	
Fonoaudiólogo Educacional	01	
Professor de Educação Especial	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

COZINHA PILOTO

CARGO	VAGAS	OBS.
Nutricionista	02	
Merendeira	09	Substituído na vacância por auxiliar de cozinha.
Controle de estoque	01	Merendeira designada para a função, substituído na vacância por auxiliar de cozinha.
Motorista	01	
Ajudante de transporte	01	Função pode ser ocupada por braçal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	OBS.
Secretário Municipal da Educação	01	
Diretor Municipal da Educação	01	
Supervisor de Ensino	01	
Diretor de Ensino Fundamental	01	
Diretor de Educação Infantil	01	
Diretor de Educação Especial	01	
Coordenador Geral	01	
Assessor Técnico I	01	
Assessor Técnico II	01	
Agente de Organização Escolar	02	